

PORTARIA 002/2020

Alteração dos membros que compõem a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA / FIES do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio - UNICERP.

O Reitor do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 18, item 21 do Estatuto do UNICERP e art. 34, item III-b do Regimento Interno do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio - UNICERP, resolve:

Artigo 1º - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para comporem a CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA / FIES do UNICERP.

Nome	Cargo	Representante
Clauber Barbosa de Alcantara	Presidente	IES
Aquiles Junior da Cunha	Vice-Presidente	IES
Wenceslau Dias Neto	Supervisor	CPSA
Bruno Pereira Diniz	Integrante	Docente
Yurika Akiyoshi França	Integrante	Discente
Alexandrina Lázara da Silva	Integrante	Discente

Patrocínio, 17 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Clauber Barbosa de Alcantara
Reitor





FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO - CPSA

Cláusula Primeira. Por este Instrumento, o(a) Senhor(a) FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL PATROCÍNIO, constitui, nos termos do art. 22 da Portaria Normativa do MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, no campus Avenida Liria Terezinha Lassi Capuano, a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) integrada pelos seguintes membros:

CLAUBER BARBOSA DE ALCANTARA 587.506.066-20 Instituição

AQUILES JUNIOR DA CUNHA 686.707.886-91 Instituição

BRUNO PEREIRA DINIZ 062.691.436-16 Docente

ALEXANDRINA LAZARA DA SILVA 121.823.776-70 Estudante

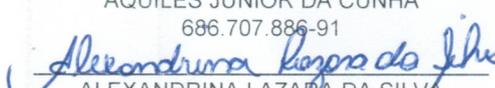
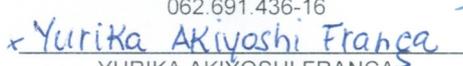
YURIKA AKIYOSHI FRANCA 094.530.616-46 Estudante

Cláusula Segunda. A CPSA ora constituída assume todas as responsabilidades pelo regular cumprimento das normas que regulamentam o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, em especial aquelas especificadas no art. 24 da Portaria MEC nº 01/2010, e seus membros respondem civil, penal e administrativamente pelas irregularidades eventualmente cometidas, sem prejuízo da responsabilidade solidária da instituição de ensino superior e da respectiva mantenedora, nos termos da legislação aplicável, do disposto § 4º do art. 24 da Portaria Normativa MEC 01/2010, bem como do Termo de Adesão ao FIES.

Cláusula Terceira. O representante do local de oferta de cursos se compromete a, nos termos do artigo 14 da Portaria MEC Nº 01/2010, a fazer *upload* no SisFIES do presente Termo de Constituição.

E, em cumprimento às normas do FIES, estando todos de perfeito acordo com o presente Termo de Constituição da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA, aceitam e assinam este instrumento, ficando cada membro com uma via assinada de igual teor e forma.

Patrocínio, MG, 17 de Fevereiro de 2020.

 _____ AQUILES JUNIOR DA CUNHA 686.707.886-91	 _____ CLAUBER BARBOSA DE ALCANTARA 587.506.066-20	 _____ BRUNO PEREIRA DINIZ 062.691.436-16
 _____ ALEXANDRINA LAZARA DA SILVA 121.823.776-70	 _____ YURIKA AKIYOSHI FRANCA 094.530.616-46	